

## Relatório Controle Interno Tribunal de Contas Balanço Geral

O **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU**, entidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Ubatuba, cuja finalidade essencial é gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ubatuba, em atendimento aos órgãos fiscalizadores, principalmente com relação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme **INSTRUÇÕES N° 02/2008**, nos seu Artigo 201, para fins de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade, exercida por meio do controle externo e julgamento das contas anuais das entidades de previdência municipal, bem como a apreciação dos atos praticados por seus ordenadores de despesa, administradores, gestores e demais responsáveis por bens e valores públicos, deverá ser, por estes, encaminhada a este Tribunal, até o dia 31 (trinta e um) de março, documentação relativa ao exercício anterior.

Conforme planilha, os exercícios até 2020 foram analisados e julgados regulares, com os processos em transito e julgado.

Com relação ao exercício de 2021, Processo 3065/989/2021 consta em análise.

The screenshot shows the TCESP website interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'INSTITUCIONAL', 'SERVIÇOS', 'LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA', 'ESCOLA DE CONTAS', 'TRANSPARÊNCIA', and 'FALE CONOSCO'. Below the navigation bar, the main content area is titled 'Pesquisa de Processos'. A message states: 'O resultado aqui apresentado possui caráter meramente informativo, não se prestando para contagem de quaisquer prazos processuais.' Below this, it indicates 'Página 1 de 1 - Total de 1 processo encontrado.' The search results are displayed in a table format:

Processo nº:	Matéria:	Exercício:
3065/989/21	BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO	2021

Details for the process:

Interessado:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UBATUBA - IPMU		
Auditor:	SAMU WURMAN		
Objeto:	Balanço Geral - Contas do Exercício de 2021		
Data de Autuação:	08/02/2021		

ANDAMENTO:

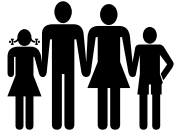
Remetente:	CARTORIO DO CORPO DE AUDITORES	Data de remessa:	06/12/2021
Destino:	CORPO DE AUDITORES	Motivo:	

DOCUMENTOS:

Despachos

Página 1 de 1  
[Volta para a página anterior.](#)

Total de Processos: 1



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**

Exercício	Processo	Responsável	Situação	Recurso	Transito em Julgado	Observação
2002	34167/026/02	José Carlos	Regular		13/12/2004	
2003	3855/026/03	José Carlos	Regular		11/04/2002	
2004	4269/026/04	José Carlos	Regular		14/02/2006	
2005	2804/026/05	José Carlos	Regular		28/01/2008	
2006	4261/026/06	Ernely Fragoso	Regular		09/08/2011	
2007	5846/026/07	Ernely Fragoso	Regular		23/03/2010	
2008	2977/026/08	Ernely Fragoso	Regular		28/04/2011	
2009	2988/026/09	Ernely Fragoso	Regular		18/10/2010	
2010	1514/026/10	Sirleide da Silva	Regular		17/11/2014	
2011	834/026/11	Sirleide da Silva	Regular		09/12/2014	
2012	3387/02/12	Sirleide da Silva	Regular		27/03/2017	
2013	1286/026/13	Sirleide da Silva	Regular		15/05/2018	
2014	1497/026/14	Flávio Gomes Bellard	Regular		06/10/2022	
2015	5529/989/15	Flávio Gomes Bellard	Regular		13/08/2020	
2016	1572/989/16	Flávio Gomes Bellard	Regular		02/07/2020	
2017	2370/989/17	Flávio Gomes Bellard	Regular		08/10/2021	
2018	2698/989/18	Sirleide da Silva	Regular		21/10/2021	
2019	3065/989/19	Sirleide da Silva	Regular		14/01/2022	
2020	4576/989/20	Sirleide da Silva	Regular		26/10/2022	
2021	3065/989/21	Sirleide da Silva		29/07/2022		Corpo de Auditores



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**

## **CONCLUSÃO**

Não foram encontrados erros ou vícios formais nos procedimentos administrativos no cumprimento das obrigações estabelecidas na **INSTRUÇÃO nº 02/2008**, no Artigo 201, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, no que se refere a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, previdenciária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade, exercida por meio do controle externo e julgamento das contas anuais do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**.

Ubatuba, 04 de janeiro de 2023

**Wellington Diniz**

Responsável pelo Controle Interno

Portaria IPMU nº 011/2018

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

**De acordo**

Equipe de Controle Interno

Portaria IPMU nº 066/2022

**Flávio Bellard Gomes**

Membro do Conselho de Administração  
do Instituto de Previdência Municipal de  
Ubatuba

**Antonio Carlos Berti Gomes**

Membro do Conselho Fiscal do Instituto de  
Previdência Municipal de Ubatuba

**Ciente**

**Sirleide da Silva**

Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba